PROCESSOS	
INTERESSADO	**CAU/CE**
ASSUNTO	**CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS**

DELIBERAÇÃO *AD REFERENDUM* PRESIDENTE Nº 007/2020

Dispõe sobre a contenção de gastos do CAU/CE.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE), no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Regimento Interno do CAU/CE;

Considerando a necessidade de contingenciamento e redução de despesas frente à queda de arrecadação ocasionada pela crise econômica deflagrada pela pandemia por Covid-19;

Considerando que o CAU/CE vem adotando medidas no sentido de melhorar, mesmo que em margens pequenas, os índices de arrecadação do exercício de 2020;

Considerando que CAU/CE procura tomar iniciativas com a finalidade de não incorrer na situação de financiar despesas correntes através de superávit financeiros;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-07/2020, publicada pelo CAU/BR em 07 de maio de 2020;

Considerando a Deliberação nº 09/2020 COPAF que aprova as medidas de contenção de gastos do CAU/CE;

DELIBERO POR *AD REFERENDUM* DO PRESIDENTE:

1. Aprovar as medidas de contenção de gastos, relativamente ao Plano de Ação e Orçamento do CAU/CE, referente ao Exercício de 2020;

2. Suspender o pagamento dos recursos do Fundo de Apoio e CSC (Centro de Serviços Compartilhados) durante o período de maio a dezembro;

3. Enviar este *Ad Referendum* ao Plenário do CAU/CE para homologação;

4. Anexar a Planilha de Contingenciamento de Gastos deste Conselho a esta deliberação;

PROCESSOS	
INTERESSADO	**CAU/CE**
ASSUNTO	**CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS**

DELIBERAÇÃO *AD REFERENDUM* PRESIDENTE Nº 007/2020

5. Encaminhar ao CAU/BR esta deliberação, a Deliberação COPAF nº 09/2020 e a planilha de contenção de gastos;

6. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 19 de maio de 2020

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE

Napoleão Ferreira da Silva Neto
Presidente do CAU/CE